



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1314

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1314

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.682, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e considerar como serviços relevantes ao Município membros abaixo relacionados, para a composição da Equipe Técnica responsável pelo Programa Educação em Tempo Integral.

Artigo 2º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para a composição da Equipe Técnica responsável pelo Programa em Tempo Integral do Município de Jaborandi, a partir de 15 de janeiro de 2025, como segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Lilian Isabel Cháboli Gambarato
Carla Regina Marcelo
Sérgio Paulo de Souza

II - Representante do Conselho Municipal de Educação

Débora Tamires Alves Pereira

III - Representante do CAE - Conselho de Alimentação Escolar

Andressa Roberta Marqueti Fonseca Neto

IV - Representante do FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DO FUNDEB

Carla Alves Pereira

V - Representante da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Jaborandi - Educação Infantil

Flávia Bianque Sales Corradine

VI - Representantes da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Jaborandi - Ensino Fundamental

Andressa Daniela Brunhera
Miriani Piai de Oliveira
Danubia Carla rosa Frangiosi
Samira Rimi dos Reis Masari

VII - Representantes dos Diretores da Rede

Municipal de Educação de Jaborandi

Angelita Minateli Caosim Moleiro

Adriana de Paula

Camila Bianqui Sales

Sandra Aparecida Zanqueta Baldo

VIII - Representante da Supervisão da Rede Municipal de Educação de Jaborandi

Beatriz Brunozi da Silva

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 15 de janeiro de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra:

RYUJI MAEDA

Escriturário